

PORTARIA ICEPi Nº 005-R, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 909, de 26 de abril de 2019, e,

CONSIDERANDO

que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

o Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

RESOLVE

Art.1º As atividades teóricas dos profissionais do **PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - QUALIFICA-APS**, ofertado pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi/SESA), estarão suspensas enquanto durar a emergência de saúde pública vinculada ao COVID-19, ficando:

- a)** Carga horária integral dos profissionais bolsistas será destinada à assistência.
- b)** Os supervisores e tutores ficarão à disposição do ICEPi/SESA e deverão seguir as orientações da coordenação geral do Programa e de apoio nas ações do Plano de Enfrentamento ao COVID-19.
- c)** O componente teórico será reajustado ao plano de ensino, ficando a cargo da coordenação a definição das atividades educacionais complementares.

Art.2º Esta portaria está vinculada ao tempo de vigência do Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 23 de março de 2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Diretora Geral Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Protocolo 572877